

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CSHG IMOBILIÁRIO FOF –
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**

Pelo presente instrumento particular (“Instrumento”), a **CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A.**, com sede na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., 700 – 11º andar (parte), 13º e 14º andares (parte), na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 61.809.182/0001-30, neste ato, por seus representantes abaixo assinados, na qualidade de administradora (“Administradora”) do **CSHG IMOBILIÁRIO FOF – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ sob nº 32.784.898/0001-22 (“Fundo”), tendo em vista o Anúncio de Encerramento da Oferta Pública de Distribuição Primária de Cotas da 2ª Emissão do Fundo (“Oferta”), divulgado pela Administradora em 22 de setembro de 2020, Oferta esta que foi aprovada pelo Instrumento Particular de Aprovação dos Termos e Condições da Oferta Pública de Distribuição Primária de Cotas da 2ª Emissão do Fundo, no qual a Administradora deliberou pela realização da Oferta, nos termos do Parágrafo 1º do Artigo 16 do regulamento do Fundo (“Regulamento”) e conforme possibilidade prevista no artigo 15, inciso VIII da Instrução CVM 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, resolve:

I - Alterar o Regulamento para:

- (i) Alterar a redação do *caput* do Art. 13 do Regulamento e incluir o novo inciso “II”, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13 - O FUNDO emitiu 2.863.597 (dois milhões, oitocentas e sessenta e três mil, quinhentas e noventa e sete) cotas, integralmente subscritas e integralizadas, da seguinte forma:

I. A 1ª (primeira) emissão, correspondente a 1.800.000 (um milhão e oitocentas mil) cotas, com valor unitário inicial de R\$ 100,00 (cem reais) cada;

II. A 2ª (segunda) emissão, correspondente a 1.063.597 (um milhão, sessenta e três mil, quinhentas e noventa e sete) cotas, com valor unitário de R\$ 95,52 (noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos) cada.”

II – Tendo em vista o disposto no item I acima, consolidar a redação do Regulamento, que passará a vigorar a partir da data do seu protocolo na CVM.

E, estando assim deliberadas as matérias acima indicadas, assina o presente Instrumento em 1 (uma) via, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 23 de setembro de 2020.

**CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A.
ADMINISTRADORA**

Testemunhas:

1. _____

2. _____